



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.300 de 12 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Paulo Roberto Rangel de Souza a atual Rua Erva Doce, no Bairro São João 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº9.218/2022.

Autoria: Vereador Marcelo Mota Gaião.